

**DECRETO Nº 31.983, de 02 de junho de 2023.**

**Dispõe sobre revogação de convocações de professores.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**DECRETA:**

**Art. 1º Revogo parcialmente a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.**

<b>Matrículas N.</b>	<b>Nome</b>	<b>CH Mens.</b>	<b>Classe Nível</b>	<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>Efeitos retroativos Data da Revogação</b>	<b>Aulas ministradas no mês a receber</b>
14.913	<b>Adriane de Oliveira Silva</b>	45	A-V	Arte	<b>05/05/2023</b>	<b>15</b>
15.007	<b>Edineide André da Silva</b>	90	A-VI	Anos Iniciais	<b>06/05/2023</b>	<b>18</b>
15.535	<b>Elionora Rodrigues da Silva Moura</b>	90	A-VI	Anos Iniciais	<b>06/05/2023</b>	<b>18</b>
15.100	<b>Lídia Eduarda Souza Rezende</b>	90	A-VI	Educação Infantil	<b>06/05/2023</b>	<b>18</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos às datas descritas na tabela**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 02 de junho de 2023.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal